



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.032 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTAR DESPESA COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesa com a realização dos campeonatos municipais de futebol society e de sinuca no valor de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), compreendendo a aquisição e doação de troféus e medalhas, aquisição de bolas, pagamento de premiação financeira, arbitragem, show, sonorização, locação de estádio e outras de pequeno porte.

I – Campeonato de sinuca até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II - Campeonato de futebol society até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 02 de abril de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal